

Lei nº 18/63

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cecilia para o exercício de 1964.

Oxistio Josi de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A receita geral do Município de Santa Cecilia, para o exercício de 1964 é orçada em 18.120.827,00 (Dezoito milhões cento e vinte mil oitocentos e vinte e sete cruzados.), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Designação da receita	Ofetiva	Mutação	Total
Receita Orçamentária			
Tributária			
a) - Impôsto			
Impôsto Territorial Urbano			
e Suburbano e Rural			1.650.000,00

NB: AS TABELAS EXPLICATIVAS, ESTÃO TRANSCRITAS NO LIVRO DE TRANSCRIÇÃO DE LEIS.-